

Art. 2.º As despesas com os vencimentos e representação dos lugares de segundos-secretários de legação criados no artigo anterior serão inscritas no orçamento de 1957 e as que por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros hajam de ser pagas no corrente ano económico serão satisfeitas por força das disponibilidades existentes na dotação das alíneas a) e b) do n.º 1) do artigo 23.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor.

Art. 3.º O Ministro dos Negócios Estrangeiros fará publicar até 31 de Dezembro de 1956 uma nova lista das missões diplomáticas e dos consulados de carreira e um novo quadro geral dos corpos diplomático e consular, do pessoal adjunto e do pessoal privativo da Se-

cretaria de Estado com as alterações introduzidas até à data de tal publicação.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 6 de Novembro de 1956. — FRANCISCO HIGINIO CRAVEIRO LOPES — António de Oliveira Salazar — Marcello Caetano — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — João de Matos Antunes Varela — António Manuel Pinto Barbosa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — Eduardo de Arantes e Oliveira — Raul Jorge Rodrigues Ventura — Francisco de Paula Leite Pinto — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — Henrique Veiga de Macedo.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Junta das Construções para o Ensino Técnico e Secundário

1.º orçamento suplementar para o ano de 1956, aprovado por despacho de S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas de 2 de Outubro de 1956 e visado por S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento em 23 de Outubro de 1956

Capítulos	Artigos	Designação	Importância por capítulos
1.º	2.º	<p style="text-align: center;">RECEITA</p> <p>Edifícios escolares:</p> <p>Saldos que transitaram de 1955, nos termos do § único do artigo 2.º do Decreto n.º 28 604 e § único do artigo 40.º do Decreto n.º 37 028, de 25 de Agosto de 1948:</p> <p>1) Edifícios para a instalação de liceus 63.511\$90</p> <p>2) Escolas do ensino técnico profissional 7.656.852\$20</p> <p style="text-align: right;"><u>7:720.364\$10</u></p>	
		DESPESA	
		<u>Despesas com o pessoal:</u>	
1.º	1.º	<p>Remunerações certas ao pessoal em exercício:</p> <p>3) Pessoal assalariado 400.000\$00</p>	
		<u>Despesas com o material:</u>	
4.º		<p>Construções e obras novas:</p> <p>1) Escolas do ensino técnico profissional:</p> <p>a) Obras novas e prosseguimento das obras em curso 7:194.852\$20</p> <p>2) Edifícios para a instalação de liceus:</p> <p>a) Importância a despender em obras, mobiliário e material nos termos do Decreto n.º 28 604 63.511\$90</p> <p style="text-align: right;"><u>7:258.364\$10</u></p>	
5.º		<p>Aquisições de utilização permanente:</p> <p>2) Móveis 25.000\$00</p>	
7.º		<p>Material de consumo corrente:</p> <p>2) Artigos de expediente e diverso material não especificado 30.000\$00</p> <p style="text-align: right;"><u>7:313.364\$10</u></p>	
		<u>Pagamento de serviços e diversos encargos:</u>	
8.º		<p>Despesas de higiene, saúde e conforto:</p> <p>1) Luz, aquecimento, água, lavagens e limpeza 7.000\$00</p> <p style="text-align: right;"><u>7:720.364\$10</u></p>	

Junta das Construções para o Ensino Técnico e Secundário, 17 de Setembro de 1956. — O Presidente, José de Lancastre e Távora.